

DE NATUREZA CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DE FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TRANSPORTE DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO DA SEDE DA PREFEITURA ATÉ AS UNIDADES MUNICIPAIS - 71 PONTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil oitenta reais).

VIGÊNCIA: 20 de março de 2023 à 19 de março de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1051075

Viana

Edital

EDITAL/SEMED/ Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER O MUNICÍPIO DE VIANA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do processo de seleção de assistentes de alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, considerando a adesão deste Município ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Programa Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Direto na Escola, cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; onde os recursos serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de Ensino participante. Os Assistentes de Alfabetização irão atuar de forma voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma em que atuarem por 5 (cinco) horas semanais, podendo acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

São contempladas ao todo 19 (dezenove) escolas, sendo 16 (dezesesseis) Escolas Municipais do Ensino Fundamental (EMEFs), 02 (duas) Escolas de Ensino Fundamental Cívico Militar e 01 (uma) Educação em

Tempo Integral (PROETI).

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Municipal no processo de alfabetização dos estudantes da regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. O assistente de alfabetização atenderá prioritariamente no turno regular, auxiliando o professor alfabetizador do 1º e 2º anos durante o desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1 - DA SELEÇÃO

1.1- A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de currículo, com dados pessoais atualizados (endereço, telefone e e-mail), informações acadêmicas e profissionais, devendo ser enviado a partir das 12h do dia 23 de março de 2023, quinta-feira, até as 12h do dia 27 de março de 2023, segunda-feira, para o endereço de e-mail: semed.tempodeaprenderviana@gmail.com.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1- Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

2.1.1 - Ter experiência no Programa Tempo de Aprender ou Mais Alfabetização (o candidato deverá declarar o tempo emitido pela unidade de ensino em papel timbrado e assinado pelo gestor escolar;

2.1.2- Ser licenciado em Pedagogia;

2.1.3 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

2.1.4 - Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;

2.1.5 - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

2.1.6 - Estudantes em curso de nível médio;

2.1.7- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

3 - DO DESEMPATE

3.1- Os critérios para desempate serão os seguintes:

3.1.1- Prioridade para os inscritos que moram no município;

3.1.2- Ordem de chegada dos currículos, ou seja, dia e hora.

3.2- É importante lembrar, que a Secretaria não se responsabilizará por e-mails que chegarem à caixa de Spam ou por instabilidade da rede móvel de internet.

4- DO RESULTADO

4.1- O Resultado Final e a Primeira Convocação serão divulgados no dia 29 de março de 2023, quarta-feira, pela Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Viana e no Diário Oficial do Município, podendo acessar pelos links: www.viana.es.gov.br e <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

4.2- É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo. Além disso, no ato da chamada, os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, por meio de vias originais, junto a cópias simples das informações prestadas no currículo e documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses, ficando sob a responsabilidade do candidato a veracidade das informações, não sendo aceitos documentos após o ato da convocação, no

seguinte endereço: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n, Viana - ES, na Secretaria Municipal de Educação (Gerência de Ensino Fundamental/Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender). 4.3- Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental / Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender.

Viana-ES, 22 de março de 2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

ANEXO I CRONOGRAMA

| DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO PREVISTO | LOCAL/DIVULGAÇÃO |
|---|-------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 23/03/2023 | www.viana.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom |
| Período de Inscrição | 23/03/2023 a 27/03/2023 | semed.tempodeaprenderviana@gmail.com |
| Resultado da Classificação e Convocação | 29/03/2023 | www.viana.es.gov.br e https://ioes.dio.es.gov.br/dom |
| Chamada | 31/03/2023 | Secretaria Municipal de Educação - SEMED |
| Período de atuação | 03/04 a 21/11/2023 | Unidades de Ensino |

Protocolo 1051806

Portaria

PORTARIA Nº 0170/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o processo administrativo nº 2826/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA LUCIA ZANOTTI SPADETO ARÇARI, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula funcional nº 025341-01, na forma do artigo 128, §8º da Lei Municipal nº 1.596/2001, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 22 de março de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1051540

PORTARIA Nº 0171/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 5219/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, ROBERTA DI CARVALHO BRAGATO, ocupante do cargo em comissão de Encarregado, Padrão PC-OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2023.

Viana/ES, 22 de março de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1051786

Vila Pavão

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO Nº 005524/2022

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.00013
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços Técnicos Especializados em Elaboração de Laudo Extemporâneo.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI.
ABERTURA: 05/04/2023, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 22/03/2023.
Jarmes Gasparini Junior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1051404

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 000094/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.00014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para tratamento de água.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI.
ABERTURA: 05/04/2023, às 14h00min.

www.amunes.es.gov.br